



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI N. 0188/2024

Nos termos regimentais, fui designado relator do Projeto de Lei nº 0188/2024, de autoria do Deputado Volnei Weber, que pretende acrescentar o inciso V ao art. 24 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, incluindo como direito da pessoa com deficiência o acréscimo de 1 (uma) hora, para realização concursos, vestibulares, processos seletivos e de exames necessários à habilitação para conduzir veículos automotores.

Para melhor compreensão da matéria, antes de exarar voto conclusivo, requeiro, ouvidos os membros deste Colegiado, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, a promoção de **DILIGÊNCIA EXTERNA** ao **Projeto de Lei nº 0188/2024** à **Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)**, para que esta colha a manifestação das Pastas competentes do Governo do Estado, especialmente do DETRAN-SC, para que tragam aos autos sua manifestação quanto à matéria, em especial o interesse público em relação ao acréscimo de uma hora, para as pessoas com deficiência, na realização de exames necessários à habilitação para conduzir veículos automotores.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator